

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITOPROJETO DE LEI Nº 152/2019
=====Autoriza a abertura de Crédito
Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento da Câmara Municipal de Pirai.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI			
1010.01.031.0001.1300	44905200	10010000	100.000,00
1010.01.031.0001.2300	33903900	10010000	100.000,00
1010.01.031.0001.2300	33901400	10010000	18.000,00
TOTAL			218.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI			
1010.01.031.0001.2300	31901100	10010000	100.000,00
1010.01.031.0001.2300	31901302	10010000	80.000,00
1010.01.031.0001.2300	33903600	10010000	20.000,00
1010.01.031.0001.2300	33904000	10010000	10.000,00
1010.01.128.0001.2324	33903900	10010000	8.000,00
TOTAL			218.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
